



Ronaldo Junqueira
45
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2010 /

AUTORIZA DESPESAS COM TRANSPORTE DE
INDIGENTES.

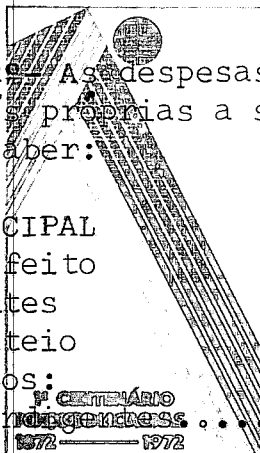
Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a fornecer transporte a indigentes durante o exercício de 1973 podendo dispender até a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias a serem incluídas no orçamento do exercício de 1.973, a saber:

- ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
- UNIDADE 1- Gabinete do Prefeito
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.4.0 - Encargos Diversos:

02 - Transportes a IndigentesCr\$ 5.000,00
-------------------------------	--------------------



Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1.973.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE SETEMBRO DE 1.973.

Ronaldo Junqueira
RONALDO JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Diário de Poços de Caldas, Edição nº 8158
de 16/9 / 1.972.